

DECRETO N.º 51.155, DE 05/05/2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE GUARANÁ-ARACRUZ-ES – PROCESSO PMA N.º 26.517/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O ART. 55, IX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º E 6º, AMBOS DO DECRETO-LEI N.º 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, a área de 1.528,23 m², (um mil, quinhentos e vinte e oito metros e vinte e três centímetros) confrontando com a rua Gabriel Pandolfi, distrito de Guaraná- Aracruz-ES, pertencente à Eduardo Caron Zuccolotto, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-03 e José Edilson Spinassé, inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-44, conforme consta da Matrícula n.º 15.977, Livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Aracruz.

Art. 2º A finalidade da presente desapropriação é:

1- Área 01 – Edificação da Capela e estacionamento, compreendendo área de 543,24m² - na localidade do distrito de Guaraná – Aracruz-ES – Valor 156.865,98.

2- Área 02 – Acesso ao Cemitério - Arruamento 693,52m² e calçadas 291,47 m², compreendendo área de 984,99m², na localidade do distrito de Guaraná - Município de Aracruz/ES - Valor 284.425,71.

Art. 3º A presente desapropriação será promovida de forma amigável ou judicial, pelo Poder Público Municipal, podendo alegar urgência nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/1941, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Aracruz, a saber:

- a) Órgão 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- b) Classificação Funcional: 15.452.0048.2.0237 - Zeladoria de Cemitério Público
- c) Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis
- d) Fonte de Recursos: 2.755.0000.0000 – Recursos de Alienação de Bens/Ativos
- e) VALOR: R\$ 441.291,69

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de maio 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal